



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3. 706
De 27 De Dezembro de 2016

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÀREA QUE
A SEGUIR DESCREVE, DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de implantação de um Posto de Saúde, o imóvel localizado no Bairro Patz, com área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, conforme descrição no art. 2º desta lei.

Art.2º Um Lote nº 10, de centro, com forma retangular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, situado na quadra 08, setor 23, no lado par da rua Frida Joana Gayer, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, distante 127,00 metros do alinhamento da Rua São Luiz, com as seguintes medidas , características e confrontações: **NORDESTE** 12,00 metros com o lote 07; **SUDOESTE**, 12,00 metros com a Rua Frida Joana Gayer; **SUDESTE** 25,00 metros com o lote nº 09; **NOROESTE** 25,00 metros com o lote nº 07.

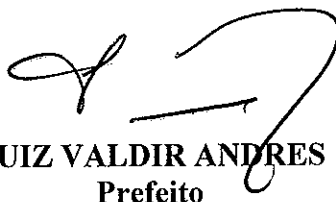
QUARTEIRÃO:

SUDOESTE – Rua Frida Joana Gayer
NORDESTE – Rua Vinte e Dois de Março
NOROESTE – Área de particulares
SUDESTE – Rua São Luiz

Art. 3º A planta anexa é parte integrante do memorial descritivo, e deste Decreto.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de dezembro de 2016.



LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem o objetivo de descrever através do levantamento topográfico a **Situação e Localização**, do lote 10, quadra 08, setor 23, de propriedade do **MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, conforme mapa anexo, que é parte integrante deste memorial.

DESCRIÇÃO:

LOTE 10 – de centro, com forma retangular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, situado na quadra 08, setor 23, no lado par da Rua Frida Joana Gayer, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, distante 127,00 metros do alinhamento da Rua São Luiz, com as seguintes medidas características e confrontações: **NORDESTE** 12,00 metros com o lote 07; **SUDOESTE** 12,00 metros com a Rua Frida Joana Gayer; **SUDESTE** 25,00 metros com o lote 09; **NOROESTE** 25,00 metros com o lote 07.

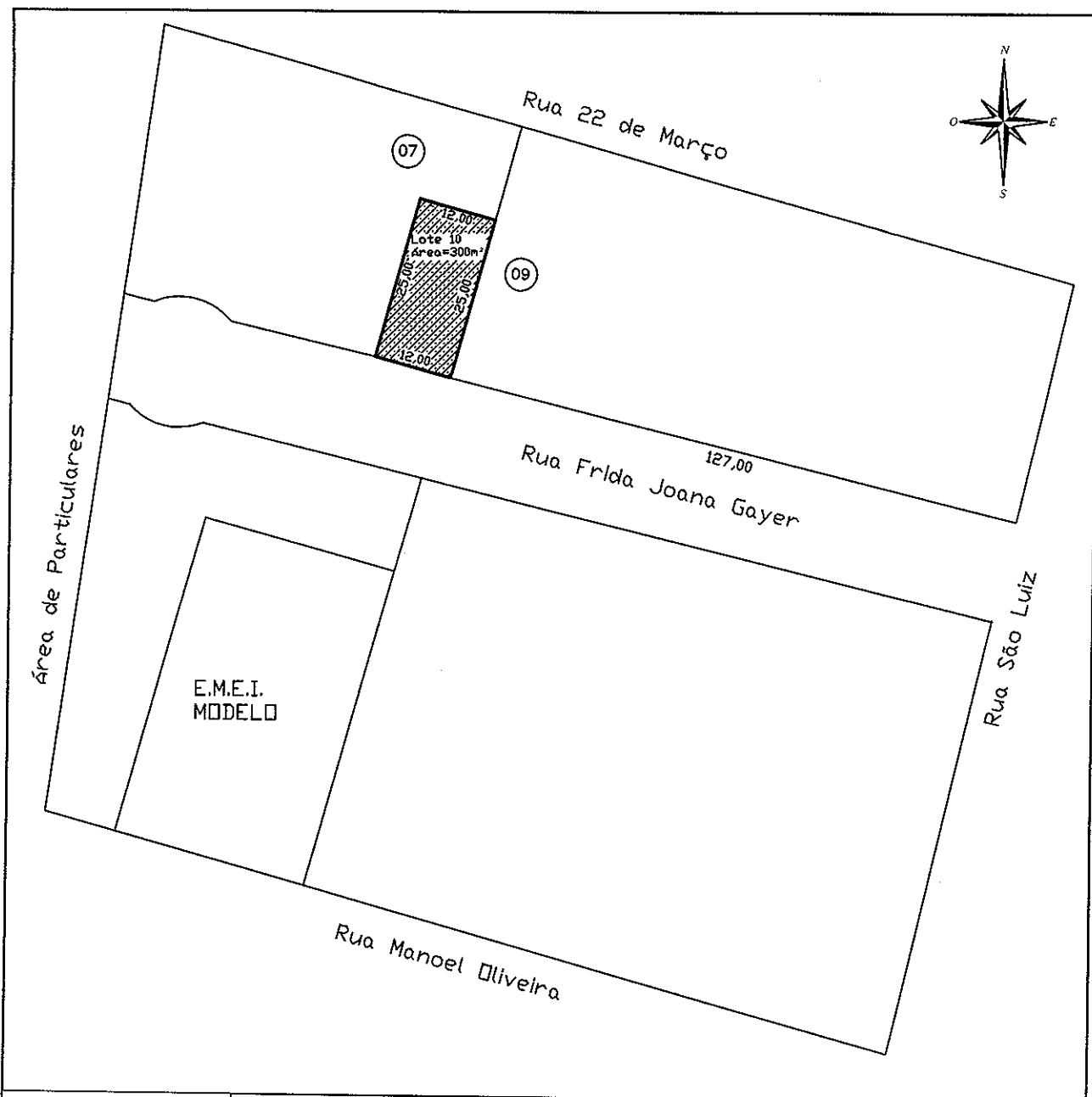
QUARTEIRÃO:

SUDOESTE	- Rua Frida Joana Gayer
NORDESTE	- Rua 22 de Março
NOROESTE	- Área de particulares
SUDESTE	- Rua São Luiz

Santo Ângelo, 27 de Dezembro de 2016.

Resp. Téc.:

Mauro Moura Camargo
CREA 63.470-D



Santo Ângelo

Governo 2013/2016

Secretaria de Habitação

Projeto:

Situação e localização

Endereço:

Rua Frída Joana Gayer - Bairro Patz

Especificação:

Situação e localização

Prefeito:

Luiz Valdir Andres
Prefeito Municipal

Resp. Téc.:

Mauro Moura Camargo

CREA/RS 063476-D

Sec. de Habitação:

Prancha:

Única

Setor	Quadra	Lote
23	08	10

Área:

300,00 m²

Escala:

1/750

Data:

Dezembro/2016

Desenho:

Letícia Lazzari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO Nº 3. 706
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA
QUE A SEGUIR DESCREVE, DESTINADA À
IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo (RS), no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de implantação de um Posto de Saúde, o imóvel localizado no Bairro Patz, com área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, conforme descrição no art. 2º desta lei.

Art. 2º Um Lote nº 10, de centro, com forma retangular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, situado na quadra 08, setor 23, no lado par da rua Frida Joana Gayer, medindo 12,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, distante 127,00 metros do alinhamento da Rua São Luiz, com as seguintes medidas, características e confrontações: NORDESTE 12,00 metros com o lote 07; SUDOESTE, 12,00 metros com a Rua Frida Joana Gayer; SUDESTE 25,00 metros com o lote nº 09; NOROESTE 25,00 metros com o lote nº 07.

QUARTEIRÃO:

SUDOESTE – Rua Frida Joana Gayer

NORDESTE – Rua Vinte e Dois de Março

NOROESTE – Área de particulares

SUDESTE – Rua São Luiz

Art. 3º A planta anexa é parte integrante do memorial descritivo, e deste Decreto.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de dezembro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito